|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1000052074/2018 |
| INTERESSADO | SHEYLA VALQUIRIA GUEDES DA SILVA |
| ASSUNTO | Fiscalização |
| DELIBERAÇÃO N° 133-2019 CEP-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 18 de julho de 2019, no uso suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

Considerando a realização de diligência ao profissional Hebert Bomfim Sousa, seguindo a orientação do voto do Conselheiro Ricardo Victor Rodrigues Barbosa.

**DELIBERA:**

1 – Manutenção do Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000052074, seguindo o voto fundamentado do Conselheiro José Adenilton Santos Andrade, relator designado para este processo.

2 – Manutenção da multa no valor estipulado inicialmente para o Auto de Infração.

3 – Encaminhar o Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000076128 ao Plenário do CAU/AL, para continuidade do processo e julgamento de recurso apresentado, observando o resultado da diligência realizada.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Pollenya Rhamadavya Costa Pontes, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e José Adenilton Santos Andrade, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 18 de julho de 2019.

**POLLENYA RHAMADAVYA COSTA PONTES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSÉ ADENILTON SANTOS ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro